



LEI Nº 3.215/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ – SEMAD		04.122.0002.2.0017		Ampl. Manut e Ref Bens Imóveis	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
	3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00	66	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373